



Data: 24 de outubro de 2002

Ref: CDM-EB-06

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

SEXTA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 23 e 24 de outubro de 2002**Local:** Nova Déli, Índia

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na sexta reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	Suplente
Sr. John W. Ashe ¹	Sr. Tuiloma Neroni Slade ¹
Sr. Jean-Jacques Becker ²	Sr. Martin Enderlin ²
Sr. John Shaibu Kilani ²	Sr. Ndiaye Cheikh Sylla ²
Sr. Luiz Gylan Meira Filho ²	Sr. Eduardo Sanhueza ²
Sr. Sozaburo Okamatsu ²	Sra. Sushma Gera ²
Sr. Oleg Pluzhnikov ¹	Sra. Marina Shvangiradze ¹
Sr. Mohammad Reza Salamat ²	Sr. Chow Kok Kee ²
Sr. Hans Jürgen Stehr ¹	Sr. Georg Børsting ¹
Sr. Franz Tattenbach Capra ¹	Sr. Abdulmuhsen Al-Sunaid ¹
Sr. Abdelhay Zerouali ¹	Sr. Xuedu Lu ¹

¹ Mandato: dois anos (e.g. 2001-03)² Mandato: três anos (e.g. 2001-04)

Quórum (entre parênteses os números necessários): **9** (7) membros presentes, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **5** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <<http://unfccc.int/cdm/prevmeeting.html>> ou (<http://unfccc.int/cdm>)



Item da agenda: 1. Adoção da agenda

1. O Conselho adotou a agenda como proposto.

Item da agenda: 2. Plano de trabalho

Subitem da agenda: (a) Processo de credenciamento de entidades operacionais

2. O presidente do Painel de Credenciamento do MDL fez um relato sobre o andamento dos trabalhos do referido painel, que se reuniu três vezes desde que o processo de credenciamento foi lançado, em 9 de agosto de 2002. O Conselho observou que:

(a) As sete candidaturas, que foram recebidas juntamente com o pagamento da taxa de candidatura não-reembolsável, se distribuem da seguinte forma: cinco são da Ásia e da região do Pacífico e duas da Europa Ocidental e outras regiões. O Painel de Credenciamento selecionou os membros da Equipe de Credenciamento do MDL e acordou um plano de trabalho preliminar para a avaliação dessas entidades candidatas, de acordo com as diretrizes de procedimento para o credenciamento;

(b) O Painel de Credenciamento do MDL concordou em definir e registrar 13 escopos setoriais na lista de escopos setoriais, de acordo com os parágrafos 10 a 16 das diretrizes de procedimento para o credenciamento. A definição dos escopos setoriais tomou por base a lista de setores/fontes do Anexo A do Protocolo de Quioto e os novos escopos apresentados pelas entidades candidatas. A lista de escopos setoriais e requisitos específicos está disponível na seção “Entidades Operacionais Designadas” do website da CQNUMC para o MDL. O trabalho do Painel de Metodologias sobre as categorias de projetos servirá de subsídio ao Painel de Credenciamento do MDL em seu trabalho de continuar refinando as habilidades exigidas das entidades candidatas para um determinado escopo setorial.

(c) O Painel de Credenciamento do MDL acordou diretrizes internas para determinar o número de atividades de reconhecimento para uma entidade candidata;

(d) O Painel de Credenciamento do MDL está selecionando especialistas, à medida que as candidaturas vão sendo recebidas, para comporem a lista de especialistas para as equipes de credenciamento.

3. O Conselho considerou, ainda, as recomendações do Painel de Credenciamento do MDL e concordou:

(a) Que o processo de credenciamento/designação de uma entidade operacional pode ser realizado em duas fases, conforme proposto pelo Painel de Credenciamento do MDL (ver o Anexo 1 deste relatório);



MDL – Conselho Executivo

Sexta reunião

(b) Com o esclarecimento prestado pelo Painel de Credenciamento do MDL de que o reconhecimento da realização de tarefas nos estágios de validação e, se for o caso, verificação e certificação pode ser feito por meio da análise de evidências documentais (por exemplo, um “relatório de procedimentos”) de uma entidade candidata sobre como a validação ou a verificação e certificação foram realizadas;

(c) Que somente as partes de uma entidade candidata onde foram realizadas as avaliações no local, recebam o credenciamento/designação como entidade operacional. Qualquer outra parte dessa entidade não será credenciada/designada;

(d) Que um especialista de uma Parte não-Anexo I, selecionado para constar da lista de especialistas da Equipe de Credenciamento do MDL, possa ser incumbido de acompanhar o trabalho da referida equipe como observador. Os especialistas encarregados de observar o trabalho da Equipe de Credenciamento do MDL receberiam passagens e diárias de acordo com as regulamentações da ONU. Tais especialistas podem observar qualquer entidade candidata;

(e) Em organizar, juntamente com a reunião do Conselho em março, um workshop conjunto para o Conselho Executivo do MDL, o Painel de Credenciamento do MDL e especialistas da lista de membros da Equipe de Credenciamento do MDL, com o objetivo de ampliar os conhecimentos sobre o MDL e o entendimento comum do processo de credenciamento;

(f) Que as entidades operacionais candidatas das Partes não-Anexo I possam ter a oportunidade de pagar 50% do valor da taxa não-reembolsável ao se candidatarem ao credenciamento, contanto que tais entidades comprovem a incapacidade de pagar o valor integral da taxa quando da sua candidatura, tendo em mente a necessidade de atender os padrões contidos no parágrafo 1º, alíneas *c* e *d*, do Apêndice A das Modalidades e Procedimentos do MDL. Os 50% restantes da taxa devem ser pagos em estágio posterior, quando e se a entidade operacional for credenciada e designada e iniciar suas atividades;

(g) Em continuar considerando meios de melhorar o equilíbrio regional na distribuição das entidades operacionais designadas;

(h) Em solicitar, além das recomendações do Painel de Credenciamento do MDL, comentários do público sobre as “Diretrizes de procedimento para o credenciamento de entidades operacionais pelo Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo”¹, a serem submetidos até 30 de novembro de 2002, para que possa analisá-los em sua sétima reunião.

¹ O documento está disponível na seção “Entidades Operacionais Designadas” do website da CQNUMC para o MDL.



Subitem da agenda: (b) Metodologias de linha de base e planos de monitoramento

4. O Conselho mencionou o relato feito pelo presidente do Painel sobre metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) a respeito de seus trabalhos, particularmente em relação ao glossário para o documento de concepção do projeto no âmbito do MDL (CDM-PDD), com vistas a submeter o glossário à análise do Conselho em sua sétima reunião.

5. O Conselho observou os preparativos do Painel de Metodologias para analisar novas metodologias propostas e concordou em discutir, em sua próxima reunião, as prioridades do plano de trabalho.

Subitem da agenda: (c) Questões relacionadas com o registro de atividades de projeto no âmbito do MDL

6. O Conselho analisou um formulário preliminar para o registro de atividades de projeto e acordou um formulário, como contido no Anexo 2.

Subitem da agenda: (d) Modalidades e procedimentos simplificados para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL

7. O Conselho observou que, com base nas recomendações do painel relativas às modalidades e procedimentos simplificados para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL e nas dezoito contribuições recebidas do público entre 9 e 23 de agosto de 2002, o Painel de Metodologias está desenvolvendo atualmente um documento simplificado de concepção do projeto para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL, uma lista indicativa de metodologias simplificadas para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL e disposições para evitar o desagrupamento, com o objetivo de propor recomendações finais ao Conselho em sua sétima reunião.

8. O Conselho solicitou, além das recomendações do Painel de Metodologias, comentários do público sobre o documento simplificado de concepção do projeto para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL, a lista indicativa de metodologias simplificadas para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL e as disposições para evitar o desagrupamento. Tais comentários devem ser submetidos até 30 de novembro de 2002 para que sejam analisados em sua sétima reunião.

Subitem da agenda: (e) Modalidades de colaboração com o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico

9. O Conselho mencionou o relato feito pelo Secretariado sobre os resultados das consultas pré-sessão a respeito dos registros, que ocorreram em Nova Déli, Índia, nos dias 19 e 20 de outubro de 2002, reconhecendo a necessidade de iniciar os trabalhos de desenvolvimento do registro do MDL em 2003.



10. O Conselho também mencionou o relato feito pelo Secretariado sobre as atuais deliberações do SBSTA sobre as definições e modalidades para a inclusão de projetos de florestamento e reflorestamento no âmbito do artigo 12 no primeiro período de compromisso.

11. O Conselho convidou:

(a) O sr. Stehr e o sr. Tattenbach a continuarem acompanhando as deliberações do SBSTA sobre as definições e modalidades para a inclusão de projetos de florestamento e reflorestamento no âmbito do artigo 12 no primeiro período de compromisso.

(b) O sr. Pluzhnikov a continuar acompanhando as deliberações do SBSTA sobre os padrões técnicos para registros e os trabalhos subsequentes a uma decisão relativa aos padrões técnicos, inclusive quanto a um cronograma de trabalho, na COP 8.

Item da agenda. Outras questões

Subitem da agenda: (a) Regimento interno preliminar

12. O Conselho considerou seu regimento interno preliminar e acordou emendas, conforme o Anexo 6 deste relatório. O Conselho concordou em recomendar o regimento interno preliminar, com as emendas, para análise e aprovação pela Conferência das Partes, em sua oitava sessão.

Subitem da agenda: Outros assuntos

(i) Calendário das reuniões do Conselho em 2003

13. O Conselho acordou um calendário preliminar de reuniões para 2003, a ser adotado em sua próxima reunião (ver o Anexo 4). O Conselho concordou em realizar sua sétima reunião em Bonn, Alemanha, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2003.

14. O Conselho acordou a agenda provisória da sua sétima reunião (ver o Anexo 3) e solicitou comentários, a serem fornecidos até 23 de dezembro de 2002.

15. O Conselho concordou em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua sexta reunião, com espaço disponível para 50 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da sétima reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado no mais tardar até 30 de dezembro de 2002, às 17h TMG.

(ii) Disponibilidade de recursos

16. O Conselho mencionou um relato feito pelo Secretariado sobre a situação dos recursos financeiros disponíveis para os trabalhos relacionados com o MDL e sobre as



MDL – Conselho Executivo

Sexta reunião

necessidades projetadas para 2003, assim como estimativas orçamentárias indicativas para 2004. O Conselho solicitou ao Secretariado que apresentasse um orçamento revisado para 2003-2004, em sua sétima reunião, contendo estimativas dos custos da organização do workshop mencionado no parágrafo 3º, alínea d, acima e dos custos relativos aos observadores no contexto do credenciamento, como mencionado no parágrafo 3º, alínea e, acima.

17. O Conselho concordou em cobrar uma taxa administrativa inicial na fase do registro (“taxa de registro”), conforme o Anexo 5 deste relatório.

18. O Conselho reitera sua solicitação às Partes para que forneçam recursos em apoio ao início imediato do MDL.

(iii) Relação com organizações intergovernamentais e não-governamentais

19. O Conselho concordou ainda em reunir-se com os observadores credenciados e as Partes para conduzir relatos informais na tarde e noite de 24 de outubro de 2002.

20. O Conselho mencionou seu reconhecimento pelas informações recebidas do público desde sua quinta reunião.

(iv) Mesa-Redonda do MDL

21. A Mesa-Redonda do MDL, promovida pelo Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD) em colaboração com o Secretariado da CQNUMC, foi realizada juntamente com a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo, África do Sul, no dia 29 de agosto de 2002. O Conselho mencionou um relato feito pelo Secretariado.

(v) Solicitações de informação/esclarecimentos

22. Nenhum assunto foi discutido quanto a esse item.

(vi) Outros assuntos

23. O sr. Salamat informou ao Conselho que renunciará à sua participação no Conselho Executivo, com efeito imediato, por ter assumido novas atribuições nas Nações Unidas. Ele expressou seu reconhecimento aos colegas do Conselho, membros e suplentes, e ao Secretariado por sua excelente colaboração e pelos avanços feitos desde a COP 7 para o início imediato do MDL. Ele incentivou a COP a eleger seu sucessor em sua oitava reunião.

24. De acordo com os parágrafos 8º e 11 das modalidades e procedimentos do MDL e o artigo 8º do regimento interno preliminar do Conselho Executivo, conforme revisado nesta reunião, o Conselho concordou em solicitar à COP que eleja um novo membro, proveniente da região da Ásia, em sua oitava sessão.



25. O Conselho convidou o presidente a fazer um relato à Conferência das Partes sobre o relatório do Conselho Executivo e prestar informações atualizadas sobre as atividades do Conselho desde sua quinta reunião.

Item da agenda: 5. Conclusão da reunião

26. O presidente sintetizou as principais conclusões.

Subitem da agenda: (a) Síntese das decisões

27. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL anexos à Decisão 17/CP.7.

Subitem da agenda: (b) Encerramento

28. O presidente encerrou a reunião.



Anexo 1

**RECOMENDAÇÃO DO PAINEL DE CREDENCIAMENTO DO MDL AO
CONSELHO EXECUTIVO**

1. O Painel de Credenciamento do MDL, em seus trabalhos preparatórios, concluiu, com relação à determinação do número de atividades de reconhecimento para uma entidade operacional candidata, que o reconhecimento deve ser considerado em três dimensões:

(a) Os escopos setoriais

(b) As duas fases do projeto (1. validação e 2. verificação e certificação)

(c) A natureza do trabalho a ser desempenhado pela entidade operacional (por exemplo, de acordo com as modalidades e procedimentos do MDL e, conforme o caso, as revisões a distância e avaliações da atividade do projeto no local)

2. De acordo com as diretrizes estipuladas pelo Conselho Executivo, o Painel de Credenciamento do MDL deve propor um número adequado de atividades de reconhecimento necessárias para cada candidatura. Conquanto seja necessário fazer o reconhecimento de cada escopo setorial, cada fase do projeto e cada elemento de auditoria, não é necessário fazer o reconhecimento de todas as fases e todos os elementos de cada escopo setorial.

3. O Painel de Credenciamento do MDL observa que, em razão do nível de implementação do MDL, pode haver um intervalo de tempo de alguns anos entre as duas fases do projeto e, portanto, a ocorrência de oportunidades de se fazer o reconhecimento de atividades relacionadas com a segunda fase.

4. Logo, o Painel de Credenciamento do MDL recomenda ao Conselho Executivo que o credenciamento de uma entidade operacional seja considerado em fases, de forma que o Conselho Executivo possa decidir credenciar a entidade operacional candidata inicialmente para a validação no(s) escopo(s) setorial(ais) para o(s) qual(is) tenha se candidatado. Nesses casos, entretanto, a entidade operacional candidata deve ter provado seu potencial para desempenhar a fase dois (2), por meio da revisão de documentos e de avaliações no local. O credenciamento pleno será conferido somente após o reconhecimento bem-sucedido de uma atividade da fase dois (2).



MDL – Conselho Executivo

Sexta reunião

Anexo 2

 Formulário de Registro da Atividade de Projeto do Âmbito do MDL (F-CDM-REG) <i>(Ao enviar este formulário, a Entidade Operacional Designada confirma que a atividade de projeto proposta no âmbito do MDL atende todos os requisitos de validação e registro e, desse modo, solicita o registro)</i>	
Nome da Entidade Operacional Designada (EOD) que envia este formulário	
Título da atividade de projeto proposta no âmbito do MDL (Seção A.2 do CDM-PDD anexo) enviada para registro	
Participantes do projeto (Nome(s))	
Setor em que se enquadra a atividade do projeto	
A atividade do projeto proposta é uma atividade de pequena escala?	Sim / Não (sublinhe a resposta)
Lista de documentos a serem anexados a este formulário (marque com um x):	
☐ O relatório de validação, contendo: ☐ O Documento de Concepção do Projeto no âmbito do MDL (CDM-PDD) da atividade do projeto ☐ Uma explicação da Entidade Operacional Designada que envia este formulário sobre como levou devidamente em consideração os comentários recebidos sobre os requisitos de validação, de acordo com as modalidades e procedimentos do MDL, feitos pelas Partes, atores e organizações não-governamentais credenciadas pela CQNUMC ☐ A aprovação por escrito da participação voluntária da Autoridade Nacional Designada de cada Parte envolvida, inclusive uma confirmação da Parte anfitriã de que a atividade do projeto contribui para atingir o desenvolvimento sustentável: ☐ Informações sobre quando e como o relatório de validação acima será tornado público ☐ Informações bancárias sobre o pagamento da taxa de registro não-reembolsável ☐ Uma declaração assinada por todos os participantes do projeto, estipulando as modalidades de comunicação com o Conselho Executivo e o Secretariado, especialmente em relação às instruções sobre alocações de RCEs quando emitidas	



MDL – Conselho Executivo

Sexta reunião

F-CDM-REG

Nome do funcionário autorizado que assina pela EOD		
Data e assinatura em nome da EOD		
Seção a ser preenchida pelo Secretariado da CQNUMC		
Data em que o formulário foi recebido pelo Secretariado da CQNUMC		
Data em que a taxa de registro foi recebida		
Data em que o registro deve ser considerado final		
Data da solicitação de revisão, se for o caso		
Data e número do registro	Data	Número



Anexo 3

AGENDA PROVISÓRIA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO

1. Adoção da agenda
2. Eleição do presidente e do vice-presidente
3. Plano de trabalho:
 - (a) Credenciamento de entidades operacionais
 - (b) Metodologias de linha de base e planos de monitoramento
 - (c) Questões relacionadas com o registro de atividades de projeto no âmbito do MDL
 - (d) Modalidades de colaboração com o SBSTA
4. Outras questões:
 - (a) Regimento interno preliminar
 - (b) Outros assuntos
5. Conclusão



MDL – Conselho Executivo

Sexta reunião

Anexo 4

CALENDÁRIO PRELIMINAR DAS REUNIÕES DO CONSELHO EXECUTIVO –
2003

Reunião	Data	Local (sujeito a mudanças)
Sétima (EB 07)	20 e 21 de janeiro	Bonn
Oitava (EB 08)	17 e 18 de fevereiro	Bonn
Nona (EB 09)	17 e 18 de março	Bonn
Décima (EB 10)	9 e 10 de maio	Bonn
Décima primeira (EB 11)	16 e 17 de junho	Bonn (juntamente com as reuniões dos órgãos subsidiários, permitindo a interação entre as Partes)
Décima segunda (EB 12)	4 e 5 de agosto	Bonn (relatório sendo elaborado)
Décima terceira (EB 13)	6 e 7 de outubro	Bonn
Décima quarta (EB 14)	27 e 28 de novembro	A ser confirmado (juntamente com as reuniões dos órgãos subsidiários/Conferência das Partes [COP/MOP], permitindo a interação entre as Partes)



Anexo 5

TAXA ADMINISTRATIVA INICIAL NA FASE DE REGISTRO (“TAXA DE REGISTRO”)

Toneladas médias de reduções de equivalentes de CO₂ por ano durante o período de obtenção de créditos (estimadas/aprovadas)	US\$ (*)
<= 15.000	5.000
> 15.000 e <= 50.000	10.000
> 50.000 e <= 100.000	15.000
> 100.000 e <= 200.000	20.000
> 200.000	30.000

Com base nas informações fornecidas no CDM-PDD, o nível de reduções durante o período de obtenção de créditos indicado será estimado pelos participantes do projeto. As estimativas devem ser confirmadas pela EOD.

(*) A taxa de registro paga será deduzida da parcela dos recursos destinada à administração quando da emissão das RCEs.



Anexo 6

REGIMENTO INTERNO PRELIMINAR REVISADO

No momento da emissão deste relatório, o regimento interno preliminar revisado já havia sido disponibilizado no documento FCCCC/CP/2002/3/Add.1.
